



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.878

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

NOTAS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho da 8ª Região

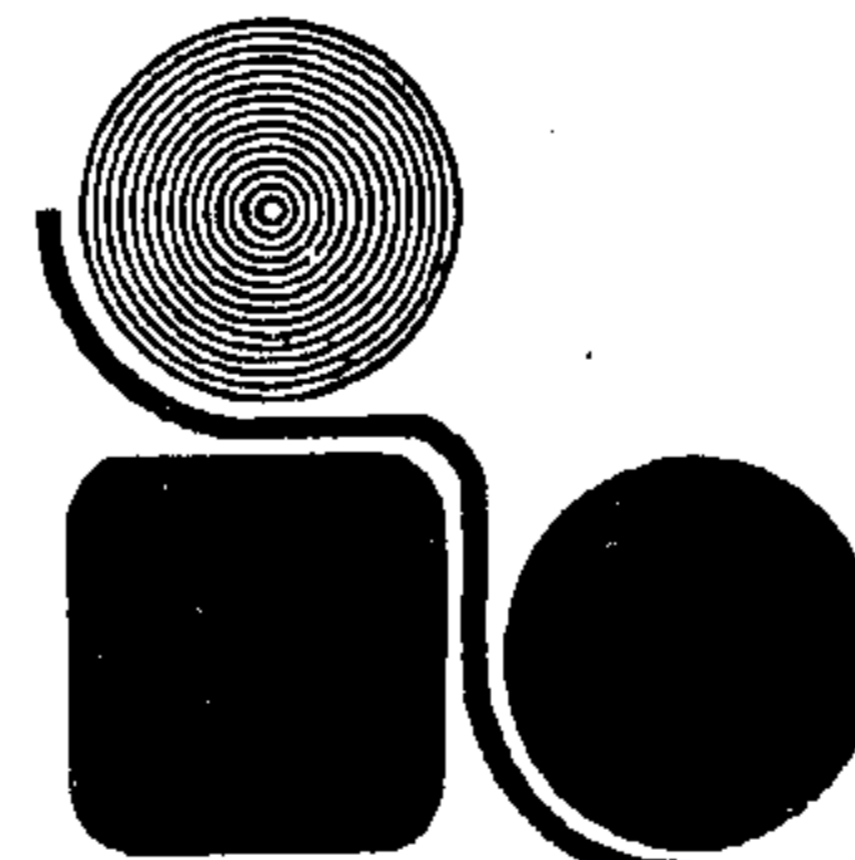
ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas do Estado

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
8 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3041 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02538/90-SEAD, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3042 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 017231/90-SEDUC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3043 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 00501/86-SEAD, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3044 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 00501/86-SEAD, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3045 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 00501/86-SEAD, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3046 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 00501/86-SEAD, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3047 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 2117/90-SEAD, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3048 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979, RESOLVE:

PORTARIA Nº 2299 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

PORTARIA Nº 2440 DE 25 DE SETEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

PORTARIA Nº 2537 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Row 1: José Roberto de Mattos, Agente de Portaria, 02428/90, 01 ano e 01 dia. Row 2: Ferreira, GER-TP-1.102.1, SEAD, partir de 01.01.91.

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 219/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. REGINALDO DE CASTRO MATA - Diretor de Secretaria
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.90

OFÍCIOS

Nº : 0102/90
De : Valgéria Dantas Carneiro - Diretora Regional da ECT.
Assunto : Vem prestar informações solicitadas no processo nº 28458-0.
DESPACHO : J. Concluídos.

PETIÇÕES

Petição de Manoel Garcia da Costa - Advogado
Assunto : Requer o pagamento da ajuda financeira de seus trabalhos como dativo no processo nº 90.847-6.
DESPACHO : J. Concluídos.

Petição do IN CRA

Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor ao bem oferecido no processo nº 89.228-0.
DESPACHO : J. Concluídos.

Petição de José Duarão Lima Freitas

Adv. : Santana Pereira
Assunto : Requer providências no processo nº 90.1754-8.
DESPACHO : J. Concluídos.

Petições de Paranaense Transportes Aéreos S/A

Adv. : Solon Michalski
Assuntos : Requer juntada de procuração e vista fora de cartório dos processos nºs 3053, 3330, e 3049-0.
DESPACHO : J. Concluídos.

Petição de Rôni Milhomem Jardim e outros

Adv. : Regina Marcia Raiol Lima
Assunto : Requer seja designada data para efetivação de depósito no processo nº 90.2048-8.
DESPACHO : J. Concluídos.

Petição de Tropical - Cia de Crédito Imobiliário

Adv. : João José Maroja
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto à manifestação da União Federal, no processo nº 24.275.
DESPACHO : J. Concluídos.

Petição da CEF

Adv. : Fátima de Nazaré Gobitsch
Assunto : Vem ratificar o seu pedido de exclusão da lixeira, processo nº 24.275.
DESPACHO : J. Concluídos.

JUIZ FEDERAL - 2ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO : Dr. HAMILTON DE SÁ DAVIAS
DIR. DE SECRETARIA: BELA. LAURILIAN DOS SANTOS RODRIGUES

EXPEDIENTES DO DIA 04/12/90

OFÍCIOS

nº : 043/90-1ª ORI, de 03/12/90.
Assunto : Informação presta.
Despacho : J. Concluídos. Belém, 04/12/90 (a) Dr. Hamilton Dantas.
nº : 177/90, de 30/11/90 - 3ª Vara Cível-Santarém
Assunto : Informação presta
Despacho : J. Concluídos. Belém, 04/12/90 (a) Dr. Hamilton Dantas.
nº : 221/90, de 30/11/90 - 4ª Vara Penal-Santarém
Assunto : Devolução de Ofícios.
Despacho : J. Concluídos. Belém, 04/12/90 (a) Dr. Hamilton Dantas.

PETIÇÕES

De : Mansel Garcia da Costa
Proc. : 00.0012083-9
Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa
Assunto : Requer autorização para pagamento de ajuda financeira, conforme Prev. nº 210/81.
De : CATIA EC. FEDERAL
Proc. : 34.546-6
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Requer a extinção da execução.
Despacho : J. Concluídos. Belém, 04/12/90 (a) Dr. Hamilton Dantas.
De : CATIA EC. FEDERAL.
Proc. : 89.425-5 -EMBARGOS À EXECUÇÃO
Adv. : Dra. MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO.
Assunto : Requer arquivamento dos autos.
Despacho : J. Concluídos (a) Dr. Hamilton Dantas.
De : INSTITUTO NAC. COLON. REFORMA AGRÁRIA-INCRA
Proc. : 16.233/79
Adv. : Dra. Edméa Moura Corrêa.
Assunto : Requer prosequimento feito.
Despacho : J. Concluídos. (a) Dr. Hamilton Dantas.
De : INSTITUTO NAC. COL. REF. AGRÁRIA-INCRA
Proc. : 89.0391-7
Adv. : Dra. MARIA de Fátima Oliveira

Assunto : Dizer que nada tem a opor quanto a indicação de bem como garantia da execução.
Despacho : J. Concluídos. Belém, 4/12/90 (a) Dr. Hamilton Dantas.
De : INSTITUTO COL. REF. AGRÁRIA-INCRA
Proc. : 89.349-6
Adv. : Dra. Maria de Fátima Oliveira.

Assunto : Oferece novo endereço de execução, a fim de que se concretize a citação.
Despacho : J. Concluídos.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 04.12.90

OFÍCIOS

Nº : 2772/90-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.
Assunto : Comunica que o IP nº 188/89-SR/DPF/PA, foi anexado ao IP nº 028/89-SR/DPF/PA, da 4ª. Vara.
DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para as anotações devidas.

Nº : 328/90-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo Porto.

Assunto : Encaminha o Laudo Pericial para anexação ao IP nº 033/89-SR/DPF/PA e requer providências.
DESPACHO : Junte-se. Vista ao Ministério Público.

PETIÇÕES

De : WILLAME COSTA RODRIGUES e outro.
Adv. : Dr. Domingos Mathias da Costa
Assunto : Vem desistir de suas Defesas Prévias reservando-os para as Alegações Finais.
DESPACHO : J. Concluídos.

Do : I N C R A
Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos
Assunto : Requer a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos autos do processo nº 89.2209-1.
DESPACHO : J. Concluídos.

Do : I N C R A
Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos
Assunto : Requer a CITAÇÃO de JOAQUIM MOREIRA DE AZEVEDO nos autos do proc. nº 36.434.
DESPACHO : J. Concluídos.

De : OSMAR DE VASCONCELOS GAIA e outros
Adv. : Dr. José Wander Lima de Souza
Assunto : Vem requerer suas inclusões na condição de LITISCONSORTES nos autos do processo nº 90.2142-1.
DESPACHO : J. Concluídos.

De : CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO
Adv. : Dr. Benedito N. M. David
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 37.401.
DESPACHO : J. Concluídos.

De : ANA PAULA COSTA DO CARMO
Adv. : Dr. João Alfredo Campos
Assunto : Vem desistir da Defesa Prévia reservando-se para as Alegações Finais também oferecendo rol de testemunhas de defesa nos autos do processo nº 90.1993-1.
DESPACHO : J. Concluídos.

Do : I A P A S
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer a baixa do proc. nº 90.1986-9 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das custas processuais pelo executado
DESPACHO : J. Concluídos.

De : SADEAMA S/A DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA e outros.
Adv. : Dr. Alberto Maroja Neto
Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do proc. nº 90.2089-1.
DESPACHO : J. Concluídos.

De : ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE e outros
Adv. : Dr. Alin Silveiro Aflalo Garcia
Assunto : Vem reiterar o requerido na petição inicial nos autos do proc. nº 34.156.
DESPACHO : J. Concluídos.

Da : AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A.
Adv. : Dr. Marcillio Felgueiras Vianna
Assunto : Vem falar sobre a Contestação nos autos do proc. nº 90.1656-8.
DESPACHO : J. Concluídos.

PETIÇÃO INICIAL

Nºs : 90.2315-7 e 90.2316-5
Do : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Vem propor Ação Executiva contra: ACOB...

so, sem julgamento do mérito, de conformidade com o disposto no art. 267, VIII, do CPC. Custas, ex lege.
P. R. I.
Belém, 04.12.90

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.34.843)

BOLETIM Nº 220/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 05.12.90

PETIÇÕES

Petição de Romariz Fischer, Comércio Ltda.
Adv. : Ulysses Coelho de Souza
Assunto : Requer a reunião do processo nº 36432-0 ao processo corrente na 3ª. Vara, em que figuram as mesmas partes.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da Fazenda Nacional
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assuntos : 1) Vem informar o novo endereço do executado no processo nº 30763-7, para fins de citação; 2) Requer citação por edital dos executados nos processos nºs 30769-6, 30828-5, 31035-2, 29739-9, 34970-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 34608-0
Autor : Cia. Amazônia Têxtil de Anagem
Adv. : Fernando Corrêa de Guamá
Réu : IAPAS
Adv. : Osvaldo Brabo de Carvalho
Proc. (União) : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Vistos, em despacho. Preliminarmente determino a retificação do polo passivo para substituir o IAPAS pelo INSS. As partes estão bem representadas. Sem nulidades a decretar e irregularidades a suprir, dou o feito por saneado. Indefiro o depoimento do representante legal do Réu, requerido pela Autora, por impertinente; Defiro as provas: a) Documental; b) Testemunhal, inclusive a oitiva de dois (2) membros da CIPA da Autora; c) Pericial, para o que designo o Dr. Edmilson Farias Lima (Engº, Arq. e de Seg. do Trabalho), CREA nº 6.489-D, 1ª. Região (Trav. Mauriti, nº 845, Vila D. Fortunata, casa nº 03, telefone 244-1482), devendo apresentar comprovante de indicação com o CREA. Defiro as partes a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos, estes em três (3) vias.

Proc. nº : 89.2489-8
Autor : Benedito Rodrigues Bahia
Adv. : João Nascimento Rocha
Réu : I.F.P.S.
Adv. : Francisco Edm. L. Figueira
DESPACHO : Vistos, em despacho. Legítimo é o interesse das partes na demanda. Partes bem representadas. Sem nulidades a decretar e irregularidades a suprir, dou o feito por saneado. Defiro a prova documental, com requisição dos processos administrativos INPS/nº 31.027.003252/85 e MPAS/ 31000.038490/88 e do ofício do Coordenador Regional de Concessão de Benefício do INPS, expedido em 06.03.90 (fls. 28). P. e I.

Proc. nºs : 90.2284-9 e 90.2285-7
Autoras : Ferdinando Fernandes Pinto e Berta Margot Nylander Brito
Adv. : Casimiro Carvalho Rodrigues
Réu : I.N.S.S.
DESPACHO : Cite-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 33860-2
Impete : Ponte Irmão & Cia. Ltda.
Adv. : Mauro Mendes da Silva
Impdo : Delegada Regional da SUNAB
Adv. : Heloisa Cavalheiro Fagundes
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Cientes as partes.

Proc. nº : 90.713-5
Impete : Bonansa Agropecuária S/A
Adv. : Manuel de Freitas Cavaloante
Impdo : Delegado da Receita Federal em Belém e Comissão de Valores Mobiliários

Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Adv. : Carlos Cesar Alcântara de Amorim
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, não encontrando na Lei nº 7940, de 1989, as alegadas inconstitucionalidades, INDEFIRO a segurança requerida, pela ausência de direito líquido e certo da impetrante ao que postula. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Sumula 512 STF). P. R. I.

Proc. nº : 90.1284-8
Impete : Almir José de Oliveira Gabriel e outros
Adv. : Djalma Chaves
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil no Pará
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 11184-8 (Reintegração de Posses)
Autor : Mário Vieira Cativo e outro
Adv. : José da Rocha Moreira
Litiscons. : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Réu : Lucio Saraiva da Silva
Adv. : Dorival Indíassu de Souza Neto
DESPACHO : Arbitro os honorários do Perito no valor indicado de fls. 91/92, cuja atualização deverá observar a variação do BTN. Ao cálculo, após o que deverá ser intimado o autos para efetuar o depósito do respectivo valor.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 89.508-1
Impete : C.E.F.
Adv. : Edwiges Conceição R. Moraes
Impdo : Waldir Pereira Mendes
Adv. : Solange Frazão do Couto Dantas
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, indefiro o pedido e mantenho o valor dado inicialmente à causa. Traslade-se, por cópia, para os autos principais, a presente decisão. P. e I.

DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 4490-179
Expte : INCRA
Adv. : Edméa Moura Corrêa
Impdo : Haroldo Coimbra Veloso
Adv. : Paulo Klautau
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, face ao que prescrevem os artigos 330 e 369, II do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido, fixando o valor da indenização na quantia oferecida iníto litis, que deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, Agência Círculo, até que o Expropriado cumpra o despacho de fls. 88 vº. Transitada em julgamento, expeça-se em favor do INCRA, a Carta de Adjucação, ficando desde logo intimado para fornecer as cópias indispensáveis à sua formação. Custas, ex lege. P.R.I.

DECLARATÓRIA

Proc. nº : 24277-2
Reque : Antonio Oliveira dos Santos
Adv. : Adilson Verçosa
Requos : Vizinha - Associação de Poupanga e Empréstimo e BNH e BANPARÁ
Adv. : Roberto Gonçalves Pinheiro, Nelson Carmo Figueiredo e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
DESPACHO : Sobre o pronunciamento de fls. 262/263, digam as partes e a douta Procuradoria da República.

Proc. nº : 30675-4
Reque : Cia de Terras da Mata Geral e outro
Adv. : Adalberto Mourojo Neto
Requos : INCRA
Adv. : Iracef Ivan Araújo Souza
DESPACHO : O INCRA já contestou a ação, como se vê as fls. 239/250. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimes-se.

CARTA ROGATÓRIA

Proc. nº : 90.2306-8
Reque : Procurador da República de Cayenne
Requos : Joana Ataíde de Souza
DESPACHO : Cumpra-se. Cite-se Joana Ataíde de Souza (fls. 38).

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 90.2304-1
Reque : Justiça Pública
Requos : Antonia Denise Silveira de Lima
DESPACHO : Face ao contido na certidão supra, encaminhem-se os presentes autos, com as cautelas legais, à Comarca de Santarém, neste Estado.

INQUÉRITO

Proc. nºs : 89.1940-6, 90.2088-3, 90.2031-0
Autora : Justiça Pública
Indocdo : Sandra Torres Rezende e outros, Arrombamento da agência postal e telegráfica de Icoaracy, Arrombamento da agência postal da Vila dos Cabanos, em Barcarena.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baitem os autos por mais 30 dias.

Proc. nº : 90.2307-6
Autora : Justiça Pública
Indocdo : Sabotagem na Linha Guamá-Utinga II da ELETRONORTE.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baitem os autos por mais 40 dias.

Proc. nºs : 89.1939-2, 90.2075-1, 90.1487-5
Autora : Justiça Pública
Indocdo : Desaparecimento de uma pistola Tau-

rus - 7,65 do Investigador Antonio Sérgio Galvão-vôo 386-VASP; Saques fraudulentos em conta depósito de PIS 4310-1 da Ag. Marabá de Firmão de Sousa Júnior; Arrombamento da Agência Postal de Icoaracy.
DESPACHO : Ao MPF, para os devidos fins.

AÇÃO SUMARÍSSIMA

Proc. nº : 16894-4
Autor : D.N.E.R.
Adv. : Roberto Tadeu de Freitas Araújo
Réu : Gassiner Farias
Adv. : Raimundo Renato Carvalho Maués e Junior Barboza de Oliveira
DESPACHO : Oficie-se ao Juízo da Comarca de Castanhal, solicitando a devolução do mandado encaminhado com o ofício de fls. 92.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 19951-6
Recte : Mário Félix dos Santos
Adv. : Leogênio Gonçalves Gomes
Recdo : E.C.T.
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
DIR. DE SECRETARIA: Bela. LAURILIAN DOS S. RODRIGUES
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/1990

PETIÇÕES

De : ORLANDO SAMPAIO MELO
Proc. : 89.436-0
Adv. : José Humberto Lima
Assunto : Vem prestar informações.
Despacho: J. Conclusos.

De : Tufi Mutran Neto
Proc. : 90.304-0
Adv. : em causa própria.
Assunto : Requer desentranhamento de documentos.
Despacho: Idêntico ao anterior.

De : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A.
Proc. : 90.443-8
Adv. : Ediléa Valério.
Assunto : Requer realização de diligência.
Despacho: Idêntico ao anterior.

De : OLEARPA - OLARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA e outros.
Proc. : 89.425-5
Adv. : Reynaldo V. M. DE CASTRO JUNIOR.
Assunto : Vem prestar informações.
Despacho: Idêntico ao anterior.

De : CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEGRIA e outros
Proc. : 90.2321-1
Adv. : Alvaro Elpidio V. Amazonas e outros.
Assunto : Vem prestar informações.
Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal.

De : JOSÉ MARTA SIQUEIRA ALVES.
Proc. : 90.919-7
Adv. : H/C.
Assunto : Vem assumir encargo técnico.
Despacho: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc : 90.2257-6
Reque : Instituto de Administração Fin. Prev. As. Sec - IAPAS.

Adv. : H/C.
Reque : Heiter Pires da Cunha
Adv. : H/C
Despacho : Cumpra-se.
Proc : 36.161 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE
Optante : Lorena Melo Meite
Adv. : Dr. Alberto Pinto Costa
Despacho : Cumpra-se e V. Acórdão.
Proc : 30.081 - SUMARÍSSIMA
Autor : Instituto Brasileiro de Des. Florestal-IBDF
Adv. : Dr. João Wilkams G. F. Belém
Réu : João Vicente C. Cavalchete
Adv. : Dr. Franklim Babelo da Silva
Despacho : Cumpra-se e V. Acórdão.
Proc : 00.29255-9 - AÇÃO ORDINÁRIA
Autor : ESSO Prospeção
Adv. : Dr. Daniel Q. Coelho de Souza
Réu : União Federal
Adv. : Dr. Fernando Soeff
Despacho : Cumpra-se e V. Acórdão.
Proc : 90.2174-0 - AÇÃO ORDINÁRIA
Autor : Antonio Carlos M. Rosset
Adv. : Dr. Roberto Lima
Réu : Caixa Es. Federal
Adv. : H/C
Despacho : Cite-se.
Proc : 90.640-6 - AÇÃO ORDINÁRIA
Autor : Germana Telentine S. Duarte
Adv. : Dr. José Humberto Lima
Réu : União Federal
Adv. : H/C
Despacho : Cite-se.
Proc : 90.2127-8 - Mandado de Segurança
Autor : Antonio Soares Araujo e outros
Adv. : Dr. Antonio Afonso Navegantes e outros
Despacho : Colha-se a Manifestação do Doute Representante do Ministério Público.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 05.12.90

OFÍCIOS:

Nº : 327/90-SCOR/CRJ/SR/DFP/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 006/90-DFP.2/ME/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 324/90-SCOR/CRJ/SR/DFP/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
 Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 015/90-DFP./SNM/PA.
 DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins.

PETIÇÕES:

De : FRANCISCA VALENTE GOMES
 Adv. : Dr. José Maria de Lima Costa
 Assunto : Vem desistir da Defesa Prévia reservando se para as Alegações Finais e também arrolar rol de testemunhas de defesa.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : CARLOS ALBERTO SOEIRO CORAL
 Adv. : Dr. Pedro Paulo Campos
 Assunto : Vem apresentar contra-razões nos autos do processo nº 90.0370-9.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Vem impugnar os Embargos nos autos do processo nº 89.2430-2.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÃO INICIAL:

Nº : 90.2319-0
 Do : BANCO FININVEST S/A
 Adv. : Dr. Carlos Ferro
 Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra o SINDICATO DOS EMPREGADOS E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.
 DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1701-7
 Autor : JOAQUIM ALEXANDRE SILVA FILHO
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N P S
 Proc. : Dr. Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão requerido pelas partes às fls. 28/29, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 90.2262-2
 Autor : CELINA SANTOS DE SANT'ANA e outros
 Adv. : Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros
 Réu : I N P S
 DESPACHO: Cite-se o INSS como requerido na inicial

Nº : 90.1697-5
 Autor : PEDRO COSTA RODRIGUES
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N P S
 Adv. : Dr. Ivete Nunes Carreira
 DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão requerido pelas partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 90.1716-5
 Autor : JOÃO GUALBERTO DA SILVA
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N P S
 Adv. : Dr. Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.1722-0
 Autor : FLÁVIO CARIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : I N P S
 Adv. : Dr. Odineá Ferreira Miranda
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 35.032
 Autor : ASSOCIAÇÃO VIDEO CLUBE DO BRASIL
 Adv. : Dr. José de Mattos Ataíde e outros.
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para apuração das custas processuais e honorários advocatícios a que foi condenada a parte sucumbente.

Nº : 90.2178-2
 Autor : CONSUELO MARTINS DE FIGUEIREDO e outros.
 Adv. : Dr. Evandro de Oliveira Costa

Réu : I N S S
 DESPACHO: Cite-se.

Nº : 90.2218-5
 Autor : JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FRANCO DE SÁ e outros.
 Adv. : Dr. Rosa Fernanda M. de Souza
 Réu : I N S S
 DESPACHO: Cite-se o INSS como requerido na inicial

Nº : 90.1650-9
 Autor : LOJAS AMERICANAS S/A
 Adv. : Dr. David Cruz Araújo
 Réu : S U N A B
 Adv. : Dr. Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes
 DESPACHO: Vista a A. para manifestar-se sobre a contestação de fls. 22/36 e documentos.

Nº : 89.1839-6
 Autor : SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A
 Adv. : Dr. Aldebaro C. Klautau Neto
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão do seu montante só é possível em sede de ação declaratória de sua nulidade se o recolhimento for integral (art. 151, II do CTN). Assim, deturmo que tome as seguintes providências, objetivando decidir o pedido de fls. 84, da parte autora: 1 - Colha-se do Setor próprio desta Seção Judiciária cálculo total do crédito tributário objeto da presente lide; 2 - Concomitantemente, solicite-se extrato da conta mantida na Caixa Econômica Federal (nº 00002084-3) doc. de fls. 64 e 87.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.0268-0
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DOÇAS DO PARÁ - CDP.
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 90.1682-7
 Autor : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : EDGAR NAZARENO CELEIRA DE LIMA
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.0076-9
 Autor : HENRIQUE PENA SOUZA e outro
 Adv. : Dr. Raimunda Déria F. Rodrigues
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 89.1063-8
 Autor : JORGE ANTONIO DA SILVA LUZ e outro.
 Adv. : Dr. Raul Ferreira Sá Filho
 Réu : NOEMY GUIMARÃES FERREIRA e outros
 DESPACHO: Diga a Fazenda Nacional.

Nº : 34.550
 Autor : PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO
 Adv. : em causa própria
 Réu : EMATER e outros
 Adv. : Dr. Antonio Nery de S. Júnior e outros.
 DESPACHO: Considerando disposto na Lei 7.732/89, o parecer do Ministério Público de fl. 544v, o disposto no art. 6º da Lei 4.417/65 e o tempo decorrido desde a data da proposição da ação, manifeste o autor o seu interesse no prosseguimento do processo, corrigindo a sua petição inicial (em caso positivo) e promovendo a citação da parte principal e dos litisconsortes necessários, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas previstas no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Nº : 32.530
 Autor : MADEIREIRA ULIANA LTDA.
 Adv. : Dr. Washington Rodrigues
 Réu : RONALDO BARATA e outros
 Adv. : Dr. Francisco Xavier e outros
 DESPACHO: Contados. Preparados. Conclusos.

CLASSE 05001 - AÇÃO DE DESPEJO

Nº : 31.478
 Autor : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Dr. Manoel de Jesus Sena Maués
 Réu : VITORINO SANTOS FILHO
 Adv. : Dr. Abraham Assayag
 DESPACHO: Além dos honorários há também a obrigação do pagamento das custas processuais. Assim, o pedido de desistência da pretensão executória formulado às fls. 42/43 só produz efeito com relação ao crédito da par-

te requerente e não do que toca à Fazenda Pública. Vista, pois, à Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre a execução das custas processuais.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 90.0434-9
 Agvte : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 Adv. : Dr. Cláudio Roberto V. Afonso e outros
 Agvdo : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ
 Adv. : Dr. Leonam Gondim
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal (Proc. nº 00.0036543-2).

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº : 89.0580-4
 Reqte : I N C R A
 Reqdo : JORGE FERREIRA GUIMARÃES
 DESPACHO: Verifica-se dos autos (doc. de fls. 15-v e 39) que é a 2ª vez que o Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pro este Juízo, é tratado pelo Oficial de Justiça de Aveiro como "Mandado de Citação", e que não é cumprido sob a alegação de que o executado não mais reside naquele município. A citação já foi feita, o que agora se pretende é garantir a execução. Entre tanto, o fato de ter ele mudado sua residência não impede que a penhora e avaliação determinadas sejam efetivadas, se o imóvel descrito no mandado ainda lhe pertencer. Só não poderá ser cumprida a determinação judicial se o imóvel não estiver mais matriculado no Cartório de Registro de Imóveis em nome do executado. Assim, expeça-se novo mandado, encarecendo do Juiz de Direito da Comarca de Aveiro, que determine o seu cumprimento. Caso o imóvel objeto da penhora já pertença a outro proprietário, solicite-se de S. Exa. que faça juntar certidão do Cartório de Registro de Imóveis competente sobre tal situação. Com o expediente, de vem ser enviadas ao citado Juízo fotocópias dos dois mandados anteriores com as respectivas certidões do senhor meirinho.

Nº : 36.153
 Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo : ROMERO GOMES DA SILVA e outros
 DESPACHO: Face a certidão do Cartório de Registro

de Imóveis inserta nos autos às fls. 34/35, onde se verifica que o imóvel objeto da penhora deprecada não pertence a nenhum dos executados mencionados na petição de fls. 3/5, mas sim a ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Considerando que o imóvel em questão já foi sequestrado por ordem do Juízo deprecante, sendo averbado o ato à margem da matrícula desde 15.12.81. Chamo o presente procedimento à ordem para, reconsiderando a decisão anterior (fl. 15-v), tornar sem efeito a penhora e avaliação de fls. 17 a 20 e bem assim, todos os demais atos de constrição, determinando a remessa do volume ao Juízo de origem para as providências de mister. Intime-se.

Nº : 90.0392-0.
 Reqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA.
 Reqdo : ENEL ENGENHARIA S/A
 DESPACHO: Face a certidão de fl. 16-v e a petição de fl. 19, restitua-se os presentes autos ao Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

CLASSE 11.000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 34.893
 Recte : INOCÊNCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e outros
 Adv. : Dr. Amarildo Guerra
 Recdo : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Adv. : Dr. Edileia do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO: Arquite-se.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 90.1253-8
 Reqte : LOJAS AMERICANAS S/A
 Adv. : Dr. Artur de Carvalho Nobre
 Reqdo : S U N A B
 Adv. : Dr. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 DESPACHO: Faça-se o apensamento do presente processo ao da ação principal.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 36.409
 Autor : JOÃO CARLOS DE SOUZA NUNES
 Adv. : Dr. Afonso M. Oliveira Pereira e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
 DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para a apuração das custas processuais e honorários advocatícios

NOTA Nº 594/90

PROCESSO TRT RP 553/90. EXEQUENTE: ROBERTO CARLOS BRÁS SOARES EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 595/90

PROCESSO TRT RP 554/90. EXEQUENTE: RENATO XAVIER DA SILVA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - BOSQUE RODRIGUES ALVES

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 596/90

PROCESSO TRT RP 555/90. EXEQUENTE: GENEROSA DE CARVALHO META EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 597/90

PROCESSO TRT RP 556/90. EXEQUENTE: EDNOR NUNES DE CARVALHO E OUTROS EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 598/90

PROCESSO TRT RP 557/90. EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ROSAS EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 599/90

PROCESSO TRT RP 558/90. EXEQUENTES: NEIREVALDO DA LUZ DE JESUS E OUTROS EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 600/90

PROCESSO TRT RP 559/90. EXEQUENTE: CONSTÂNCIA MONTEIRO ESPÍNDOLA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 601/90

PROCESSO TRT RP 560/90. EXEQUENTE: ARQUIMINO FRANCO DE ALMEIDA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - CÂMARA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.34.984)

PROCESSO TRT RO 504/90

RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER. RECORRIDOS: CLEMENTE PEREIRA DA SILVA e OUTROS

DESPACHO

- I - Reviste em ordem e fundamentada no art.898 do CLI. II - Inconformo-se o órgão recorrente com a decisão que, reformando a sentença a quo, decretou a inconstitucionalidade do § 4º do art.8º do DL 2335/87...

Belém, 18 de novembro de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA Presidente

PROCESSO : TRT RO 859/90

RECORRENTE : EXPORTADORA NUTRAN LTDA.

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E T. F. DO AMAPÁ

Advogado: Dra. Paula Frassinetti Silva Advogados: Drs. João José Geraldo e outros

- I. Recurso de revista que atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade exigidos por lei. II. Inaugura-se a recorrente contra a rejeição pelo Tribunal de sua preliminar de ilegitimidade de parte do Sindicato...

Belém, 18 de novembro de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1.097/90

RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

RECORRIDO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA SACRAMENTO Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias e outros

DESPACHO

- I - O recurso de fls. 76/78, embora temporário e suscitado por profissional, habilitado nos autos, não está em condições de ser conhecido, por que deserto. II - Em face do exposto, nego o seguimento do apelo. Intimar.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA Presidente

(G.Reg.34.717)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 01/91

A Comissão de Licitação da EMATER-PARÁ, faz saber que às 10:00 horas do dia 28 de janeiro de 1991, em sua sede sito à Rod. Augusto Montenegro Km 10 (CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO), estará recebendo propostas para aquisição de Automóveis para passageiros, utilitários, à gasolina e à diesel e trator.

(Ext. nº 25331, Reg. nº 44077, Dias 31/12/90 e 02 e 03/01/91)

pelo Reclamante, no importe de CR\$-781,15. Datarm-se e notificação das partes, pela publicação desta anteci pedamente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Belém, 14 de dezembro de 1990.

FRANCISCO PEDRO JUCA Juiz do Trabalho-Substituto

(G.Reg.34.987)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 8 (OITO)DIAS.

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAÇO SABER a todos, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa KEUPFER IND. & COM. LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos de Proc. nº 64JGJ-1.251/89, em que é reclamante JOÃO CARLOS DA SILVA REIS, e OUTRO, para ciência de que foi apresentada ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, pelos reclamantes, e que tem o prazo de 10(DIEZ) dias para contestar, querendo. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bl., 3º andar. Aos DEZESSETE dias de dezembro de mil novecentos e noventa e nove. Belém, 14 de dezembro de 1990.

FRANCISCO PEDRO JUCA Juiz do Trabalho.

(G.Reg.34.990)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 590/90

PROCESSO TRT RP 549/90. EXEQUENTE: ADERBAL SAMPAIO CUNHA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 591/90

PROCESSO TRT RP 550/90. EXEQUENTE: ANA RAJAMUNDA PEREIRA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 592/90

PROCESSO TRT RP 551/90. EXEQUENTE: MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 593/90

PROCESSO TRT RP 552/90. EXEQUENTES: FRANCISCO CORRÊA DA COSTA E OUTROS EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (EX-FSESP)

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

Biblioteca Gilson "Arthur Vianna"